

EDITAL N.º I/45903/15/CMP

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, toma público, nos termos da Ordem de Serviço n.º I/158492/14/CMP e do disposto no artigo E-5/6.º do Código Regulamentar (CRMP), que o Município do Porto irá disponibilizar um conjunto de lugares - identificados nas plantas de localização publicadas no sítio da Câmara Municipal do Porto na Internet (<http://www.cm-porto.pt/editais>) e no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>); e consultáveis no Gabinete do Município – destinados à venda ambulante em **bancas, carrinhos e roulotte** (excluindo-se a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário e a venda de todos os artigos constantes no artigo E-5/5.º do CRMP), na Festividade de S. João em 2015. A ocupação/venda poderá ser realizada nos seguintes períodos:

- Na União de Freguesias de Cedofeita, Sto. Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória; na União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos; na Junta de Freguesia do Bonfim e na Junta de Freguesia de Paranhos:

- De 08-06-2015 a 15-06-2015
- De 16-06-2015 a 23-06-2015
- De 24-06-2015 a 30-06-2015

- Na União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde:

- De 16-06-2015 a 23-06-2015
- De 24-06-2015 a 30-06-2015

Os interessados na ocupação de lugares nos períodos acima indicados poderão apresentar candidatura no Gabinete do Município, no prazo de vinte dias úteis após a divulgação do presente Edital (de 18 de março a 15 de abril de 2015).

Sendo o S. João, por tradição, a principal festa da cidade do Porto, excecionalmente não são exigidos documentos na instrução destas candidaturas.

Os lugares serão atribuídos através de sorteio a realizar nas instalações de cada uma das respetivas Juntas/Uniãoes de Freguesia nos seguintes locais e datas:



- União de Freguesias de Cedofeita, Sto. Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória – **18 de maio de 2015, às 10h30** (edifício de Santo Ildefonso, sito na rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187, Porto)
- União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos – **19 de maio de 2015, às 10h30** (edifício de Lordelo do Ouro, sito na rua de Serralves, n.º 8, Porto)
- União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde – **20 de maio de 2015, às 10h30** (edifício de Aldoar, sito na rua da Vilarinha, 1086, Porto)
- Junta de Freguesia do Bonfim – **21 de maio de 2015, às 10h30** (sita no Campo 24 de Agosto, 294, Porto)
- Junta Freguesia de Paranhos – **22 de maio de 2015, às 10h30** (sita na rua Álvaro Castelões, 811, Porto)

As regras do sorteio estão explicitadas no Anexo I e a lista dos lugares disponíveis constam no Anexo II.

Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMP na Internet, num dos jornais com maior circulação no Município e no Balcão de Atendimento Virtual.

Eu, , Comandante da Polícia Municipal, o subscrevi.

Porto e Paços do Município, 17 de março de 2015.

O Diretor Municipal da Presidência,



Fernando Paulo Ribeiro de Sousa

ANEXO I

Regras do Sorteio

1. O sorteio será realizado nas Juntas/Uniões de Freguesia (nos locais indicados no Edital), entre os candidatos que tenham apresentado candidatura dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, através de requerimento disponibilizado no Gabinete do Município.
2. Na entrada para o sorteio e para efeitos de registo de presença e de atribuição de número de ordem, aos candidatos será solicitada identificação.
3. Haverá lugar a assinatura para registo de presenças.
4. O sorteio será realizado da seguinte forma:
 - Fase 1 – Será publicitado o lugar a sortear e a respetiva tipologia;
 - Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído aos candidatos;
 - Fase 3 – Será determinado, em função do número de ordem sorteado e da candidatura que lhe corresponda, o período da ocupação a atribuir;
 - Fase 4 – No caso de não terem sido atribuídos todos os períodos para o lugar sorteado, realizar-se-á novo sorteio dentre as restantes candidaturas (caso existam), até ao total preenchimento dos períodos existentes.
5. A cada vendedor só poderá ser atribuído um lugar por tipologia.
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não poderá entrar no sorteio para outros lugares da mesma tipologia a que se tenha candidatado.
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos presentes aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar.
8. A adjudicação do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento das taxas de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).

ANEXO II

Lugares disponíveis por períodos

União de Freguesias de Cedofeita, Sto. Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória

- Praça da República – 17 lugares de banca; 2 lugares de carrinho
- Praça da Batalha – 21 lugares de banca; 1 lugar de carrinho
- Rua S. Filipe Nery – 18 lugares de banca; 1 lugar de carrinho
- Campo Mártires da Pátria – 1 lugar de banca
- Praça Almeida Garrett – 2 lugares de banca
- Rua Sá da Bandeira – 4 lugares de banca
- Alameda das Fontainhas – 5 lugares de banca
- Praça Marquês do Pombal – 1 lugar de banca
- Praça Exército Libertador – 1 lugar de banca

União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

- Rua António Calem – 8 lugares de banca
- Rua Júlio Dinis – 3 lugares de banca
- Alameda Basílio Teles – 1 lugar de carrinho

União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

- Av. D. Carlos I – 23 lugares de banca; 3 lugares de carrinho

Junta de Freguesia do Bonfim

- Praça da Alegria – 21 lugares de banca
- Alameda das Fontainhas – 16 lugares de banca, 1 roulotte

Junta Freguesia de Paranhos

- Praça 9 de Abril – 1 lugar de banca
- Largo da Igreja de Paranhos – 1 lugar de banca